

REGULAMENTO PASSATEMPO
“DANÇA DAS GALINHAS FELIZES”

1. ORGANIZAÇÃO

A CAC II - Companhia Avícola do Centro, SA (doravante “CAC”), com sede na Rua da Cooperativa, 99, 2415-002, Bidoeira de Cima, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 894 338, na conservatória de registo comercial de Leiria, com o Capital Social de 3.000.000,00 Euros, é a promotora do Passatempo, designado como “DANÇA DAS GALINHAS FELIZES”, adiante abreviadamente designado como “Passatempo”, que terá o período de duração indicado abaixo.

O Passatempo obedecerá às Regras de Participação adiante designadas “Regras” que a seguir se indicam:

2. PERÍODO DE DURAÇÃO DO PASSATEMPO

Candidaturas: de 14 de Outubro a 25 de Novembro de 2022

Preenchimento e submissão do formulário no microsite do passatempo

<https://dancadasgalinhasfelizes.pt/>

Avaliação das participações: de 28 de Novembro a 9 de Dezembro de 2022

Anúncios dos vencedores: dia 14 de Dezembro de 2022, às 12 horas, no Palco Principal do Wonderland, que decorre no Parque Eduardo VII, em Lisboa, e no microsite do passatempo.

3. DESTINATÁRIOS

O presente passatempo destina-se à participação individual ou coletiva (turma ou grupo de alunos) de todos os agrupamentos de escolas públicas, privadas e cooperativas do 1.º ciclo do ensino básico do território nacional (Portugal Continental). Não existe limitação do número de trabalhos a apresentar por cada escola/agrupamento.

Cada candidatura tem de ser supervisionada por um responsável legal ou um professor da escola da qual se candidata o aluno/turma.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O passatempo pretende premiar os 4 vídeos mais originais que tenham como inspiração a coreografia criada pela TikToker Leonor Filipa, divulgada através das plataformas da CAC – microsite e redes sociais.

Os Participantes devem, no prazo acima indicado, inscrever-se através do preenchimento do formulário no microsite do passatempo, disponibilizando os seguintes elementos:

- . Nome de equipa/participação (opcional)
- . Nome do estudante ou estudantes
- . Nome do responsável legal ou professor da escola
- . Contacto telefónico do responsável legal ou professor da escola

- . E-mail do responsável legal ou professor da escola
- . Ano escolar que frequenta (1º, 2º, 3º ou 4º)
- . Nome da Escola
- . Morada da escola com código postal e localidade

Os Participantes podem apresentar os vídeos com as suas coreografias de duas formas:

- . Vídeo máximo de 30 segundos carregado na APP TikTok e incluir link para o mesmo no formulário (o vídeo tem de estar público)

- . Vídeo máximo de 30 segundos carregado através do microsite - em formato AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG2, MPEG4 ou WMV – com peso máximo de 50 MB.

5. JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O júri do Concurso será constituído por três elementos indicados pela CAC e a artista envolvida no projeto – Leonor Filipa. As suas decisões são soberanas e definitivas e não poderão ser impugnáveis.

Para além da verificação da concretização dos objetivos inerentes ao concurso acima enunciados, serão critérios de avaliação e valorização da candidatura o nível de criatividade, coordenação e imaginação de cada vídeo.

6. PRÉMIO E ATRIBUIÇÃO

O passatempo irá premiar 4 vencedores com a presença da TikToker Leonor Filipa nas escolas dos respetivos vencedores. A presença irá realizar-se em 2023 em data a combinar com as escolas das equipas vencedoras, conforme a disponibilidade do estabelecimento de ensino e da TikToker.

Os trabalhos serão agrupados em 4 categorias:

- a) 1.º ano escolar - Participação Individual ou Coletiva (turma ou grupo de alunos);
- b) 2.º ano escolar - Participação Individual ou Coletiva (turma ou grupo de alunos);
- c) 3.º ano escolar - Participação Individual ou Coletiva (turma ou grupo de alunos);
- d) 4.º ano escolar - Participação Individual ou Coletiva (turma ou grupo de alunos);

Será atribuído um prémio por cada categoria que será anunciado no dia 14 de dezembro, às 12 horas, no Palco Principal do Wonderland, no parque Eduardo VII em Lisboa. Será também distribuído *merchandising* por todos os participantes do passatempo que marcarem presença na cerimónia de entrega de prémios.

Caso exista mais do que 1 vencedor da mesma escola, de anos escolares distintos, a TikToker irá apenas uma vez a essa escola, porém com menção a todos os vencedores em questão.

7. ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Participar no Passatempo implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições das presentes “Regras”.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Os Participantes garantem deter todas as autorizações, permissões, aprovações ou consentimentos necessários relativamente às participações submetidas a concurso, assumindo toda e qualquer responsabilidade associada a qualquer reclamação, ação legal e/ou queixa de terceiro(s), que tenha por base a violação dos direitos desse(s) terceiro(s), incluindo mas sem limitação, dos seus direitos de propriedade intelectual.
- 8.2. Os Participantes reconhecem que, ao participarem no Passatempo, estão a autorizar a CAC a divulgar e a reproduzir os vídeos produzidos, parcialmente ou na sua totalidade, em qualquer suporte por este detido, conhecido ou que venha a existir.

9. DADOS PESSOAIS

- 9.1. Os dados pessoais que o Participante forneça à CAC ao abrigo do Concurso serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da CAC, acessível através da seguinte ligação e cuja leitura recomendamos: <https://www.matinados.com/politica-de-privacidade>, complementada pela informação específica constante neste Regulamento.
- 9.2. As categorias de dados pessoais que poderão ser recolhidas para tratamento por parte da CAC são as seguintes:
 - (i) Dados de identificação do responsável pela candidatura (nome);
 - (ii) Dados de contacto do responsável pela candidatura (número de telefone e endereço de email).
- 9.3. Os fundamentos jurídicos para o tratamento das categorias de dados pessoais recolhidas pela CAC ao abrigo do passatempo assentam, essencialmente, na necessidade desse(s) tratamento(s) para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor.
- 9.4. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente passatempo. Após o apuramento dos vencedores e a atribuição do(s) prémio(s), os dados pessoais serão conservados pelos prazos legais obrigatórios.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A apresentação da candidatura representa a aceitação plena do presente regulamento pelos Participantes.
- 10.2. A CAC não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas.
- 10.3. Qualquer esclarecimento suplementar sobre o concurso pode ser obtido através do email claudia.lopes@jervispereira.pt ou contacto telefónico 936 040 904.
- 10.4. A CAC reserva-se no direito de não entregar o prémio caso o(s) participante(s) não cumpra(m) as Regras dos pontos 5, 6 e 7 do presente Regulamento, bem como as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.
- 10.5. A CAC reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

- 10.6. A CAC não tem qualquer responsabilidade por quaisquer incidentes ou danos físicos sofridos pelos Participantes aquando do usufruto do prémio recebido.
- 10.7. A CAC não suportará quaisquer custos associados ao usufruto dos prémios, para além dos previstos.
- 10.8. Até à extensão máxima permitida pela lei aplicável, a CAC exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda a natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do Passatempo, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, às falhas no acesso às distintas páginas e envios de respostas de participação através da Internet.